

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

VALÉRIA DAVANZO AGUADO LTDA.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024, às 10h00min, com credenciamento entre 9h30min e 9h50min, em ambiente virtual pela plataforma *Google Meet*.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 29 de janeiro de 2024, às folhas 1647/1648 dos autos.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante legal da Administradora Judicial, Doutora Adriana Rodrigues de Lucena; perito contador, José Vanderlei Masson dos Santos; advogado da Recuperanda, Doutor Alan Humberto Jorge; secretário Fabricio Passos Magro.

A Doutora Adriana Rodrigues de Lucena, representante legal de ALA Consultoria e Administração EIRELI, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto perante a 1.^a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1.^a RAJ, 7.^a RAJ e 9.^a RAJ/SP, tramitando sob o número **1001241-85.2023.8.26.0260**, reiniciou os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação e suspensa em 15 de março de 2024, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 13 de maio de 2024, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, a representante legal da Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Fabrício Passos Magro, havendo concordância dos credores.

QUÓRUM PRESENTE: Classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 45.195,14 listados, se encontram representados R\$ 34.245,14, equivalentes a 75,77% do total de créditos listados nesta classe; na classe III – Quirografários, de um total de R\$ 8.778.499,44 listados, se encontram representados R\$ 7.751.365,36, equivalentes a 88,30% do total de créditos listados nesta classe; na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 302.103,12 listados, se encontram representados R\$ 302.103,12, equivalentes a 100% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: Suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 12 (doze) de julho de 2024, com credenciamento entre 9h30min e 9h50min e início da AGC as 10h,

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

VALÉRIA DAVANZO AGUADO LTDA.

via *Google Meet*, mesmo extrapolando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos assembleares previsto em lei.

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, a representante legal da Administradora Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, fez breves agradecimentos a todos, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via *streaming* pela plataforma YouTube, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, à qual seguirá transscrito na íntegra o conteúdo do *chat* como parte integrante e indissociável.

A seguir, dispensou a verificação do quórum e declarou reinstalada a presente AGC, em segunda convocação, comunicando a todos a decisão proferida no incidente número 1002171-06.2023.8.26.0260, ainda não transitada em julgado, onde o valor do crédito do credor Caixa Econômica Federal foi reduzido para R\$ 2.678.853,16, bem com a apresentação de um Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial na data de ontem, o qual se encontra juntado às folhas 2026/2035 dos autos, concedendo a palavra à Recuperanda, na pessoa do Sr. Alexandre Temerloglou, membro da Siegen Consultoria Empresarial, responsável pela elaboração do Plano de Recuperação Judicial, para que fizesse breve explanação acerca do Plano e seus aditivos.

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca do prazo dos credores interessados em aderirem à condição de credor parceiro, ao que a Recuperanda informou que essa adesão pode ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Finda a apresentação, a palavra foi concedida aos credores que dela desejassem fazer uso.

O representante da Caixa Econômica Federal informou que, ante a apresentação deste novo Aditivo, se faz necessária a submissão deste para as instâncias internas, de modo que sugere uma nova suspensão dos trabalhos, por um prazo de 30 (trinta) dias.

A Administradora Judicial reforçou que este prazo extrapola a noventena assemblear prevista na Lei 11.101/2005, de modo que a concordância dos credores pela suspensão implica na concordância com a extensão da AGC para além do prazo previsto em lei.

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

VALÉRIA DAVANZO AGUADO LTDA.

Após encontro de agendas, ficou estabelecido para a continuação dos trabalhos, em caso de aprovação da suspensão proposta, o dia 12 de julho de 2024, com credenciamento entre 9h30min e 9h50min e início da AGC as 10h, via *Google Meet*.

A representante do credor Itaú Unibanco solicitou um breve recesso de 10 (dez) minutos para consultar o credor acerca desta deliberação, o que foi concedido pela Administração Judicial.

Retomados os trabalhos, o representante do credor YPF solicitou maiores esclarecimentos acerca da condição de credor parceiro fornecedor de óleo lubrificante, o que foi prontamente atendido pela Recuperanda.

VOTAÇÃO SUSPENSÃO: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, a suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 12 (doze) de julho de 2024, com credenciamento entre 9h30min e 9h50min e início da AGC as 10h, via *Google Meet*, mesmo extrapolando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos assembleares previsto em lei, restou **aprovada** por unanimidade entre os presentes, conforme demonstrativos anexos. Deste modo, nos termos dos artigos 38 e 42, ambos da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial declarou aprovada a sugestão de encaminhamento da suspensão dos trabalhos. Novos links para uma nova sala de reuniões virtual serão encaminhados com até 04 (quatro) horas de antecedência do início do credenciamento, não sendo necessário o envio de novos documentos para a AGC em continuação, exceto para o caso de substituição de representante em AGC.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a representante legal da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, encerrando a presente assembleia as 11h00min. Nada mais.

Adriana Rodrigues de Lucena
Administradora Judicial

(assinado via concordância pelo *chat*)
José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

VALÉRIA DAVANZO AGUADO LTDA.

(assinado via concordância pelo chat)

Alan Humberto Jorge

Advogado da Recuperanda



Fabrício Passos Magro

Secretário

Alexandre Temerlogou
09:18
Bom dia a todos!

Fabrício Passos Magro
10:01

A presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo no canal "AGC Virtual" pela plataforma YouTube. A íntegra da gravação permanecerá armazenada na plataforma, disponível para consulta pública. A participação de todos no ato implica na cessão dos direitos de imagem para tanto. Durante o ato todos deverão permanecer com as câmeras abertas e microfones fechados. A palavra deverá ser solicitada pelo botão "levantar a mão" que se localiza na barra inferior de ferramentas da plataforma. A concessão da palavra será dada pela Administração Judicial, por ordem de solicitação e no momento oportuno.

Dúvidas ou problemas com acesso à plataforma podem ser sanadas via suporte técnico por WhatsApp (11) 99592-2392.

Link da transmissão ao vivo via YouTube:

https://www.youtube.com/watch?v=d3frefDiBrM&ab_channel=AGCVirtual

Fabrício Passos Magro
10:31

O Sr.(a) concorda com a suspensão dos trabalhos, com continuação no dia 12/07/2024, nos mesmos horários e plataforma previstos no edital de convocação, mesmo extrapolando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos assembleares prevista em lei? SIM – aprova NÃO – rejeita ABSTENÇÃO – se abstém do direito de votar

alexandre barbosa
10:38
De acordo

Anderson Benevides
10:38
De acordo

Wilson Rodrigues
10:38
sim

YPF BRASIL - EDUARDO GOMES
10:39
ok
de acordo

Fabio Almeida - Banco Santander
10:39
SIM - APROVACAO SUSPENSAO

Gabriel Ramos - Banco Daycoval
10:39
De acordo

Itaú Unibanco S.A. - Isabella Stacchini
10:40
Itaú Unibanco S.A. - SIM

Mariana Marcelo
10:40
sim

ROBERTO SILVERIO
10:40
sim

Wagner Soares Fabem
10:40

Sim

Fabrício Passos Magro

10:52

Após lida a ata, todos deverão colocar expressamente seu “de acordo” com o conteúdo lido no chat, que será considerado como concordância com o seu teor, bem como assinatura desta para efeitos de atendimento à exigência da Lei 11.101/2005.

Itaú Unibanco S.A. - Isabella Stacchini

10:57

sim

Fabio Almeida - Banco Santander

11:00

Banco Santander - de acordo com a ata

Gabriel Ramos - Banco Daycoval

11:01

Banco Daycoval - De acordo

Itaú Unibanco S.A. - Isabella Stacchini

11:01

Itaú Unibanco S.A. - De acordo com a ata

alexandre barbosa

11:01

Pela Aurum de acordo com a ata

Mariana Marcelo

11:01

De acordo

Anderson Benevides

11:01

De acordo com ata

YPF BRASIL - EDUARDO GOMES

11:01

YPF BRASIL - De acordo com a ata

Alan H. Jorge

11:01

de acordo com a ata

ROBERTO SILVERIO

11:01

DE ACORDO

Alexandre Temerloglou

11:01

De acordo com a ata.

Wagner Soares Fabem

11:01

De acordo

Wilson Rodrigues

11:01

de acordo

José Vanderlei Masson dos Santos

11:01

De acordo

Jose Bueno de Camargo
11:02
De acordo

Alexandre Temerloglou
11:03
Obrigado a todos!

Valéria Davanso Aguado Ltda.

Quórum

AGC - 12.06.2024 / Processo n.º 1001241-85.2023.8.26.0260

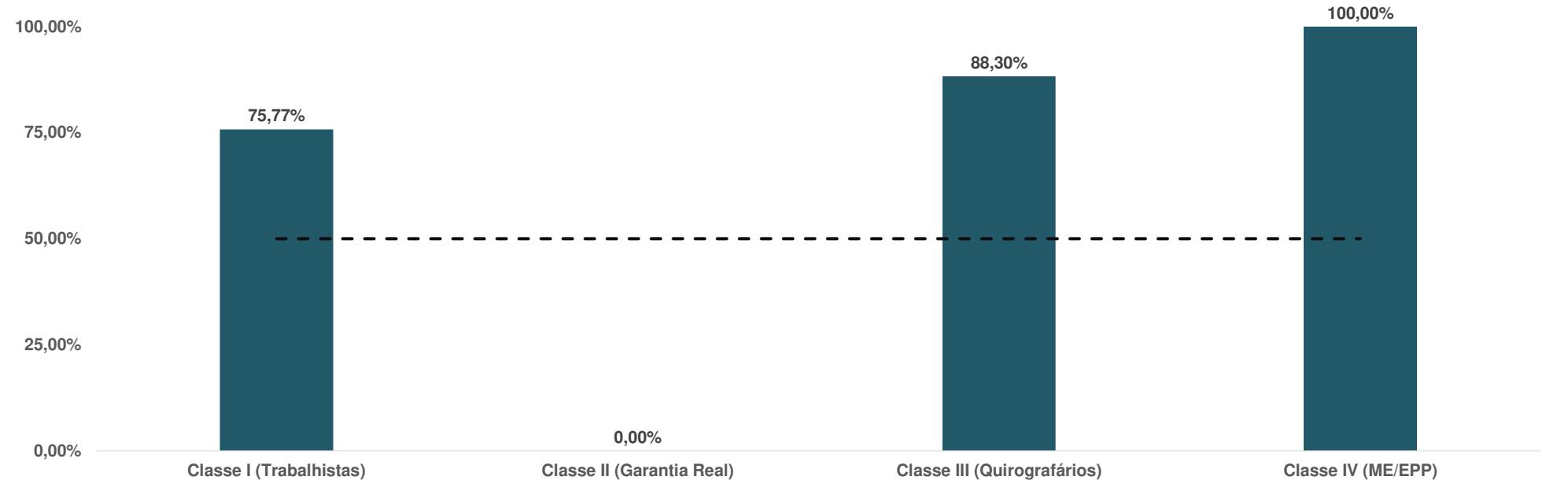


Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilidades		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3	45.195,14	3	45.195,14	2	34.245,14
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	66,67%	75,77%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	17	8.778.499,44	7	7.751.365,36	7	7.751.365,36
	100,00%	100,00%	41,18%	88,30%	41,18%	88,30%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	302.103,12	2	302.103,12	2	302.103,12
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	22	9.125.797,70	12	8.098.663,62	11	8.087.713,62
	100,00%	100,00%	54,55%	88,74%	50,00%	88,62%

Valéria Davanso Aguado Ltda.

Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe

AGC - 12.06.2024 / Processo n.º 1001241-85.2023.8.26.0260



Valéria Davanso Aguado Ltda.

Mapa - votação considerando lista artigo 7.º, §2.º

AGC - 12.06.2024 / Processo n.º 1001241-85.2023.8.26.0260

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Andressa Santana Passos	Classe I	18.878,30	Roberto Silvério	S	S	S
Rafael Silvério	Classe I	15.366,84	Roberto Silvério	S	S	S
Banco Daycoval S.A.	Classe III	445.480,92	Gabriel Ramos de Carvalho	S	S	S
Banco Santander (Brasil) S.A.	Classe III	300.000,00	Fábio Moraes de Almeida	S	S	S
Caixa Económica Federal	Classe III	5.109.800,85	Wagner Soares Fabem	S	S	S
Gitane Produtos Automotivos Ltda	Classe III	8.504,80	Mariana Marcelo de Oliveira	S	S	S
Itaú Unibanco Holding S.A.	Classe III	1.261.108,33	Isabella Soares Stacchini	S	S	S
Totalenergies Distribuidora Brasil Ltda (sub-rogada a Edson Bonatto Rodrigues)	Classe III	481.373,58	Edson Bonatto Rodrigues	S	S	S
YPF Brasil Com. Deriv. Petróleo Ltda	Classe III	145.096,88	Eduardo da Silva Gomes	S	S	S
Aurum Lubrificantes Peças Ltda	Classe IV	206.485,00	Alexandre Fabrício Borro Barbosa	S	S	S
Fr Miranda Envasadora E C. de O. L. Automotivo **	Classe IV	95.618,12	Anderson Benevides Campos	S	S	S
Total	#	9.125.797,70	#	#	#	#

Valéria Davanso Aguado Ltda.

Resultados - votação considerando lista artigo 7º, §2º.
 AGC - 12.06.2024 / Processo n.º 1001241-85.2023.8.26.0260



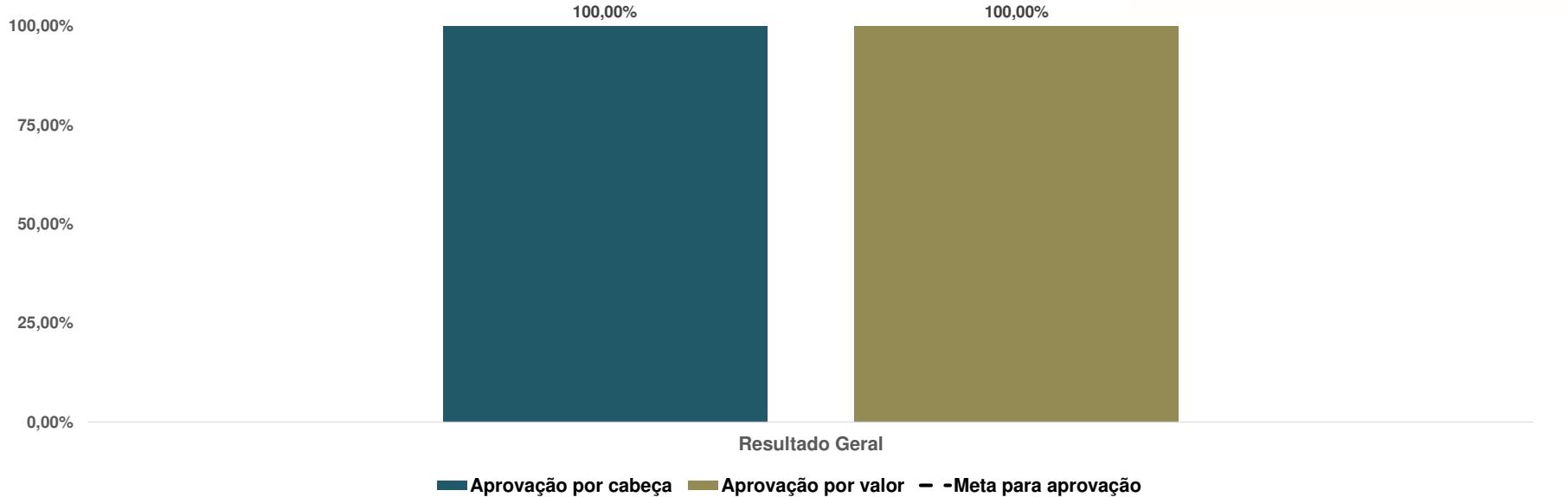
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	34.245,14	-	-	2	34.245,14	-	-	2	34.245,14
	66,67%	75,77%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	7.751.365,36	-	-	7	7.751.365,36	-	-	7	7.751.365,36
	41,18%	88,30%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	302.103,12	-	-	2	302.103,12	-	-	2	302.103,12
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	11	8.087.713,62	-	-	11	8.087.713,62	-	-	11	8.087.713,62
	50,00%	88,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Valéria Davanso Aguado Ltda.

Gráfico - votação considerando lista artigo 7.º, §2.º

AGC - 12.06.2024 / Processo n.º 1001241-85.2023.8.26.0260

Votação necessária para aprovação: 50,00%



Assembleia Geral de Credores – VDA LUBRIFICANTES

2.ª Convocação

São Paulo, 12 de Junho de 2024



CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Este Relatório é para uso exclusivo do cliente. Nenhuma de suas partes pode ser veiculada, transcrita ou reproduzida para distribuição fora da organização do cliente, sem prévio consentimento por escrito da Siegen. Este relatório foi utilizado como material de apoio a uma apresentação oral e, por conseguinte, não representa registro completo do que foi abordado na referida apresentação.

Plano de Recuperação Judicial

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial segue a seguinte condição de pagamento:

Classe I – Trabalhista:

- i. Deságio: Não há;
- ii. Amortização: 12 parcelas mensais;
- iii. Atualização Monetária: TR + 1,00%
a.a. limitado na soma a 3,00% a.a.

Classe III – Quirografários:

- i. Carência: 23 meses;
- ii. Deságio: 80%;
- iii. Amortização: 15 parcelas anuais;
- iv. Atualização Monetária: TR + 1,00%
a.a. limitado na soma a 3,00% a.a.

Classe IV – ME/EPP:

- i. Carência: 23 meses;
- ii. Deságio: 60%;
- iii. Amortização: 15 parcelas anuais;
- iv. Atualização Monetária: TR + 1,00%
a.a. limitado na soma a 3,00% a.a.

Cláusula Social:

Para os credores pertencentes a classe III e que possuem o crédito até o montante limite de R\$ 1.000, o pagamento será realizado de forma integral, após um período de carência de 23 meses, podendo se estender aos demais credores que aceitem quitar o seu crédito por este valor;

Para os credores pertencentes a classe IV e que possuem o crédito até o montante limite de R\$ 1.000, o pagamento será realizado de forma integral, após um período de carência de 60 dias, podendo se estender aos demais credores que aceitem quitar o seu crédito por este valor;

Observação: Os prazos supracitados serão iniciados a partir da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.



Plano de Recuperação Judicial

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

Mecanismos de Pagamento Acelerado para Credores Parceiros

Fornecedores de Óleo Lubrificante:

- i. Amortização de percentual sobre o valor dos novos fornecimentos, a depender do prazo de pagamento;
- ii. Encerramento da amortização após a quitação integral do crédito do credor parceiro;
- iii. Pagamento por retenção a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial, e garantindo um pagamento mínimo de 0,83% do valor principal, após carência de 6 meses;
- iv. Correção monetária desde o pedido de Recuperação Judicial pela TR + 1,00% a.a., limitado, na soma, a 3,00% a.a.

Mês	Parcela Fixa								
1	0,83%	25	0,83%	49	0,83%	73	0,83%	97	0,84%
2	0,83%	26	0,83%	50	0,83%	74	0,83%	98	0,84%
3	0,83%	27	0,83%	51	0,83%	75	0,83%	99	0,84%
4	0,83%	28	0,83%	52	0,83%	76	0,83%	100	0,84%
5	0,83%	29	0,83%	53	0,83%	77	0,83%	101	0,84%
6	0,83%	30	0,83%	54	0,83%	78	0,83%	102	0,84%
7	0,83%	31	0,83%	55	0,83%	79	0,83%	103	0,84%
8	0,83%	32	0,83%	56	0,83%	80	0,83%	104	0,84%
9	0,83%	33	0,83%	57	0,83%	81	0,83%	105	0,84%
10	0,83%	34	0,83%	58	0,83%	82	0,83%	106	0,84%
11	0,83%	35	0,83%	59	0,83%	83	0,83%	107	0,84%
12	0,83%	36	0,83%	60	0,83%	84	0,83%	108	0,84%
13	0,83%	37	0,83%	61	0,83%	85	0,83%	109	0,84%
14	0,83%	38	0,83%	62	0,83%	86	0,83%	110	0,84%
15	0,83%	39	0,83%	63	0,83%	87	0,83%	111	0,84%
16	0,83%	40	0,83%	64	0,83%	88	0,83%	112	0,84%
17	0,83%	41	0,83%	65	0,83%	89	0,83%	113	0,84%
18	0,83%	42	0,83%	66	0,83%	90	0,84%	114	0,84%
19	0,83%	43	0,83%	67	0,83%	91	0,84%	115	0,84%
20	0,83%	44	0,83%	68	0,83%	92	0,84%	116	0,84%
21	0,83%	45	0,83%	69	0,83%	93	0,84%	117	0,84%
22	0,83%	46	0,83%	70	0,83%	94	0,84%	118	0,84%
23	0,83%	47	0,83%	71	0,83%	95	0,84%	119	0,84%
24	0,83%	48	0,83%	72	0,83%	96	0,84%	120	0,84%

Observação: Os prazos supracitados serão iniciados a partir da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.



Plano de Recuperação Judicial

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

Mecanismos de Pagamento Acelerado para Credores Parceiros

Alteração no Plano de Recuperação Judicial

Texto Anterior

Fornecedores de Serviços Financeiros:

- i. Carência: 6 meses;
- ii. Deságio: 30%;
- iii. Amortização: 96 parcelas mensais, de forma escalonada, variando no período entre 0,5% e 1,25% do valor principal, após aplicação do deságio;
- iv. Atualização Monetária: IPCA + 3,00% a.a. limitado na soma a 9,00% a.a.

Texto Atual

Fornecedores de Serviços Financeiros:

- i. Carência: 6 meses;
- ii. Bônus de Adimplência: 30%;
- iii. Amortização: 96 parcelas mensais, de forma escalonada, variando no período entre 0,5% e 1,25% do valor principal + Juros
- iv. Atualização Monetária: CDI + 1% a.a.

Mês	Parcela														
1	0,50%	13	0,70%	25	0,90%	37	1,10%	49	1,20%	61	1,20%	73	1,25%	85	1,25%
2	0,50%	14	0,70%	26	0,90%	38	1,10%	50	1,20%	62	1,20%	74	1,25%	86	1,25%
3	0,50%	15	0,70%	27	0,90%	39	1,10%	51	1,20%	63	1,20%	75	1,25%	87	1,25%
4	0,50%	16	0,70%	28	0,90%	40	1,10%	52	1,20%	64	1,20%	76	1,25%	88	1,25%
5	0,50%	17	0,70%	29	0,90%	41	1,10%	53	1,20%	65	1,25%	77	1,25%	89	1,25%
6	0,50%	18	0,70%	30	0,90%	42	1,10%	54	1,20%	66	1,25%	78	1,25%	90	1,25%
7	0,60%	19	0,80%	31	1,00%	43	1,20%	55	1,20%	67	1,25%	79	1,25%	91	1,25%
8	0,60%	20	0,80%	32	1,00%	44	1,20%	56	1,20%	68	1,25%	80	1,25%	92	1,25%
9	0,60%	21	0,80%	33	1,00%	45	1,20%	57	1,20%	69	1,25%	81	1,25%	93	1,25%
10	0,60%	22	0,80%	34	1,00%	46	1,20%	58	1,20%	70	1,25%	82	1,25%	94	1,25%
11	0,60%	23	0,80%	35	1,00%	47	1,20%	59	1,20%	71	1,25%	83	1,25%	95	1,25%
12	0,60%	24	0,80%	36	1,00%	48	1,20%	60	1,20%	72	1,25%	84	1,25%	96	1,25%

Observação: Os prazos supracitados serão iniciados a partir da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.



Assembleia Geral de Credores – VDA LUBRIFICANTES

2.ª Convocação

São Paulo, 12 de Junho de 2024



CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Este Relatório é para uso exclusivo do cliente. Nenhuma de suas partes pode ser veiculada, transcrita ou reproduzida para distribuição fora da organização do cliente, sem prévio consentimento por escrito da Siegen. Este relatório foi utilizado como material de apoio a uma apresentação oral e, por conseguinte, não representa registro completo do que foi abordado na referida apresentação.

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
alexandre	barbosa	alex*****@***.com	1 h 18 min	09:45	11:03
Anderson	Benevides	abc1*****@***.com	1 h 35 min	09:28	11:03
Jose	Bueno de Camargo	jose*****@***.br	1 h 17 min	09:45	11:03
Alan H.	Jorge	alan*****@***.br	1 h 13 min	09:50	11:03
Adriana	Lucena	adri*****@***.com	1 h 2 min	10:01	11:03
José Vanderlei	Masson dos Santos	vand*****@***.com	1 h 32 min	09:30	11:03
Fabrício	Passos Magro	fabricio@orgamessencial.com.br	1 h 51 min	09:15	11:05
Wilson	Rodrigues	wils*****@***.com	1 h 20 min	09:42	11:03
ROBERTO	SILVERIO	gate*****@***.com	1 h 30 min	09:33	11:03
Isabella	Soares	isas*****@***.com	1 h 31 min	09:32	11:03
Wagner	Soares Fabem	wagn*****@***.com	1 h 5 min	09:57	11:03
Marconi	Souza	marc*****@***.com	1 h 9 min	09:53	11:03
Alexandre	Temerloglou	alex*****@***.com	1 h 47 min	09:16	11:03
AGC	Virtual	agcvirtual@orgamessencial.com.br	1 h 46 min	09:16	11:03
Willian	Zam	will*****@***.com	1 h 44 min	09:18	11:03
Fabio Almeida - Banco Santander			1 h 32 min	09:31	11:02
Gabriel Ramos - Banco Daycoval			1 h 45 min	09:17	11:03
Mariana Marcelo			1 h 12 min	09:51	11:03
YPF BRASIL - EDUARDO GOMES			1 h 13 min	09:49	11:03